



**NOTIFICAÇÃO Nº 561/2016/GAB-WJT**

Cuiabá, 25 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA

**Processo nº : 57436/2014**  
**Principal : Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU – Atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso-Sinfra.**  
**Assunto : Representação de Natureza Interna**  
**Relator : Conselheiro Waldir Júlio Teis**

Ref.: *Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.*

Senhor Secretário,

Notifico Vossa Excelência, para que no **prazo de 5 dias**, a contar do recebimento desta, encaminhe a este Tribunal de Contas, informações acerca do Contrato nº 222/2013, celebrado com a empresa Construtora Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, no sentido de informar a medição liquidada, ou seja, os créditos líquidos e certos já constituído e o saldo que falta do contrato, cujo objeto refere-se à restauração da Rodovia MT-175/MT-248, trecho BR-174 (Cacho) – Jauru, subtrecho: BR-174 (Cacho) – Araputanga, compreendendo os municípios de Mirassol D'Oeste, Quatro Marcos e Araputanga, numa extensão de 62,370 km.

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**